



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Senhor Presidente,

CARLOS CARVALHO ARAÚJO

Exmos. Srs. Vereadores

Os vereadores que esta subscrevem, com amparo no que determina o inciso I, do art. 44 da lei Orgânica Municipal, apresentam o Projeto de Emenda à lei orgânica Municipal nº 001/2020.

Conforme disposição atual da lei Orgânica Municipal, a sessão de instalação da Legislatura deve ser conduzida pelo vereador mais idoso entre os eleitos presentes na sessão. A sessão de instalação envolve uma série de procedimentos importantes como posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, além de eleição da Mesa Diretora. Tais procedimentos exigem uma certa habilidade ou vivência na condução dos trabalhos Legislativos. Esse entendimento é a ideia implícita na Lei Orgânica, quanto apresenta o nome do vereador mais idoso para condução dos trabalhos.

Ocorre que a idade cronológica, apesar de apresentar experiência no sentido geral, não representa necessariamente experiência no manejo condutivo das sessões. Portanto, o que estamos propondo, não olvidando da importância da experiência dos vereadores mais idosos, é a possibilidade de experiência *stricto sensu*, ou seja, tornar possível, que membro da última Mesa Diretora, caso reeleito e em observância à hierarquia, possa conduzir a sessão de instalação da legislatura.

Destacamos ainda, total tranquilidade dos nobres Pares, para dispor sobre a Matéria dessa natureza, por se tratar de questão *interna corporis*, conforme art. 65, § 2º, IV do Regimento Interno c/c art. 20 da lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 16 de outubro de 2020.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora


Maria José Santos Machado
Vereadora


Daniel de Sousa Lima
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2020.

Modifica os parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 20 e caput do art. 36 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, nos termos do inciso IV do art. 30 e § 2º do art. 44 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei orgânica Municipal.

Art. 1º Os parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. [...]

§ 1º A posse ocorrerá em sessão solene, que se realizará independentemente do número de vereadores presentes. Assumirá a presidência para condução dos trabalhos em estrita observância à hierarquia dos membros da última Mesa Diretora, qualquer um dos vereadores remanescentes da mesma, caso reeleitos, ou o vereador mais idoso entre os presentes, em caso de falta dos membros da Mesa Diretora anterior.

§ 3º Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do vereador, na forma discriminada no parágrafo 1º deste artigo e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa que serão automaticamente empossados.

§ 4º Inexistindo número legal, o Vereador que assumiu a presidência para condução dos trabalhos, na forma do parágrafo 1º deste artigo, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa Diretora.

Art. 2º O caput do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 Os Vereadores tomarão posse em primeiro de janeiro do primeiro ano da legislatura, em sessão solene presidida na forma do parágrafo 1º do artigo 20 desta Lei Orgânica e, prestarão o



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

compromisso de cumprir fielmente o mandato, guardando a Constituição e as Leis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 16 de outubro de 2020.

Maria José Santos Machado
Vereadora

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora

Daniel de Sousa Lima
Vereador